



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4371/2023, de 10 de Julho de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3841/2022, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.646,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.8.244.4010.2418-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$25.646,24
02.500.0089.0000 BENEFICIOS EVENTUAIS	25.646,24

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - CHEFIA DO GABINETE E DEPENDENCIAS

02.001.4.122.7011.2300-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	20.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.8.244.4010.2418-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$25.646,24
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	25.646,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2023.